

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA EXECUTIVO

Volume: 15 - Número: 459 de 23 de Abril de 2024

DATA: 23/04/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:

Solimar Alves de Oliveira

CPF: ***.589.943-**

em 23/04/2024 15:48:04

IP com nº: 192.168.0.107

[www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.p](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1114)

hp?id=1114

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -
CONSTITUIÇÃO: 354/2024**

PORTARIA Nº 354/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024 – GAB
“Dispõe sobre a constituição da Junta Médica para fins de Emissão de Laudo Médico Pericial e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR a JUNTA MÉDICA MUNICIPAL, para proceder o levantamento e análise dos laudos médicos dos servidores desta Prefeitura, observando as disposições contidas na Lei Municipal nº 007/1997, a ser composta pelos seguintes membros:

I – LUIS FERNANDO COSTA ARAGÃO, CRM 4174-MA;

II – ILLANA CATHARINE DE ARAÚJO MARTINS, CRM 10866-MA;

III – RAFAEL PAVÃO GONÇALVES, 12451 CRM- MA.

Parágrafo único. O Sr. **LUIS FERNANDO COSTA ARAGÃO** será o Presidente da Junta Médica Municipal disposta no *caput* deste artigo.

Art. 2º. Os profissionais nomeados para compor a Junta Médica Oficial serão convocados sempre que houver necessidade, devendo ser comunicados por meio do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º. Quando necessário, os integrantes da Junta Médica Oficial ficam autorizados a constituir Junta Médica Especial, informando através de ofício à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, designando -se médico com a especialidade referente ao caso, dispensando a publicação de nova portaria.

Art. 4º. Concluída as análises, a Junta Médica Municipal deverá submeter aos autos do processo à apreciação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para fins de adoção das medidas legais cabíveis.

Parágrafo único. Os médicos que integram a Junta Médica Oficial atuarão como peritos de forma individual, sendo sua decisão, depois de ratificada por mais um integrante, soberana sobre quaisquer atestados.

Art. 5º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Junta Médica composta terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matões do Norte, 23 de abril de 2024.

SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Matões do Norte

